

e-ITCD

- Alteração de uma Declaração de Bens e Direitos (DBD) enviada

CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES:

1 - A alteração da DBD **não se aplica** a declarações com Certidão de Pagamento/Desoneração de ITCD emitida (ou seja, já finalizadas junto à SEF-MG). Nesse caso, se a certidão contiver informações que precisam ser corrigidas, caberá ao contribuinte criar outra declaração, do tipo **Retificadora/Sobrepartilha**, conforme orientação na página de “[Instruções gerais para utilização do e-ITCD](#)”.

2 - Se a DBD estiver na fase ***Aguardando o preenchimento da DBD***, a declaração ainda se encontra na fase de preenchimento inicial e, com isso, naturalmente, já está habilitada para edição pelo contribuinte, não sendo necessário seguir as instruções deste documento nesse caso.

3 - A alteração da DBD pelo contribuinte é um procedimento **excepcional**, e se aplica somente no caso de uma DBD **já enviada e que ainda esteja em andamento perante a SEF**, para corrigir um equívoco ou um lapso no preenchimento da declaração, identificado após o seu envio (mas desde que antes da emissão da certidão, conforme o item 1 acima).

ATENÇÃO: Para que o contribuinte possa alterar a DBD enviada, esta deverá estar na fase ***Aguardando resolução de pendência***, e a pendência em questão deve ser do tipo “Alteração da DBD pelo contribuinte”. Portanto, para o contribuinte alterar uma DBD já enviada, primeiramente, **a unidade fazendária deverá registrar uma pendência para permitir a alteração da DBD pelo contribuinte.**

Desta forma, caso seja necessário solicitar alteração em uma DBD já enviada (enquadrada no item 3 acima), entre em contato com a unidade responsável por meio dos [canais de atendimento](#) da SEF-MG.

Quando a DBD estiver na fase ***Aguardando resolução de pendência***, o contribuinte deverá acessar a DBD na tela principal:

 Bem vindo, Meu Nome  

Declaração de Bens e Direitos
ITCD

CRIAR NOVA DBD

 Pesquise com um CPF ou Número de

PESQUISAR

Tipo de transmissão: ▾

Situação: ▾

Ordenar por:
ATUALIZAÇÃO ▾

Página 1 de 6

< >

Causa Mortis 23.001.0001509-2

ITCD vencido em 11/04/2022 

DOADOR / FALECIDO: HOM5_NOME_983478 ATUALIZAÇÃO: 25/05/2023

SITUAÇÃO: Aguardando resolução de pendência VÍNCULO COM A DECLARAÇÃO: INVENTARIANTE / RESPONSÁVEL

Causa Mortis 23.001.0001737-1

ITCD vencido em 13/03/2023 

DOADOR / FALECIDO: HOM5_NOME_6404584 ATUALIZAÇÃO: 24/05/2023

SITUAÇÃO: Em análise VÍNCULO COM A DECLARAÇÃO: RESPONSÁVEL

Causa Mortis 23.001.0001570-0

ITCD vencido em 10/04/2023 

DOADOR / FALECIDO: HOM5_NOME_4052686 ATUALIZAÇÃO: 17/05/2023

SITUAÇÃO: Em análise VÍNCULO COM A DECLARAÇÃO: INVENTARIANTE / RESPONSÁVEL

Ao acessar a DBD, o usuário será direcionado automaticamente para a tela de **Histórico**, onde a pendência de alteração pelo contribuinte estará registrada. Clique em **Resolver Pendência**:



Bem vindo, Meu Nome  

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA

 

Dados da DBD

Histórico/pendências

Dados Básicos

Dados do responsável

Beneficiário | Meiro

Bens | Direitos | Dívidas

Partilha

Documentos anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

07/03/2024 - 08:40

Pendência registrada 

RESOLVER PENDÊNCIA

07/03/2024 - 08:40 - Sistema

Aguardando resolução de pendência

07/03/2024 - 08:38 - Meu Nome

Aguardando preenchimento da DBD

07/03/2024 - 08:39 - Meu Nome

DBD enviada

07/03/2024 - 08:39

Em análise



Secretaria de Estado de Fazenda

O quadro abaixo será exibido no lado direito da tela. Para iniciar a alteração da DBD, clique em ***Sim, editar DBD***:

SEFA
Secretaria de Estado de Fazenda

Bem vindo, Meu Nome

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO: 24.001.0000222-3
FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA

Dados da DBD

Histórico/pendências

07/03/2024 - 08:38 - Meu Nome
Aguardando preenchimento da DBD

07/03/2024 - 08:39 - Meu Nome
DBD enviada

07/03/2024 - 08:39
Em análise

07/03/2024 - 08:40
Pendência registrada

RESOLVER PENDÊNCIA

07/03/2024 - 08:40 - Sistema
Aguardando resolução de pendência

Pendência registrada

Enviado em 07/03/2024 - 08:40
Visto em 07/03/2024 - 08:41
Tipo: Pendência

Motivo: Alteração da DBD pelo contribuinte

Justificativa: Alterar a DBD para.....

Foi apontada a necessidade de editar um ou mais dados da declaração inicialmente enviada. Deseja prosseguir com a edição da declaração?

SIM, EDITAR DBD

NÃO É NECESSÁRIO EDITAR A DBD

Obs.: Se não for devida a alteração indicada na DBD, clique em ***Não é necessário editar a DBD*** (veja as instruções mais abaixo, a partir da pág. 9 neste documento).

Após clicar em ***Sim, Editar DBD***, o usuário será direcionado automaticamente para a tela inicial da declaração, ***Dados Básicos***, habilitada para edição. O contribuinte deverá acionar o comando ***Avançar*** para navegar tela por tela, realizando as alterações necessárias em cada tela (onde for necessário), chegando até a última tela, ***Documentos anexos***:

Bem vindo, Meu Nome

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA

Dados da DBD

> Dados Básicos

> Dados do responsável

> Beneficiário | Meelro

> Bens | Direitos | Dívidas

> Partilha

> Documentos anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

Dados do falecido

CPF
004.810.413-20

Nome
TST27_NOME_8166608

Data do óbito *
10/05/2022

Nova Declaração

Falecido deixou testamento?
☐ Sim ☒ Não

Era casado ou vivia em união estável na data do óbito? *
☐ Sim ☒ Não

Tipo de inventário
☒ Judicial ☐ Extrajudicial

Local da comarca/fórum
☒ No Brasil ☐ No exterior

UF *
MG

Município *
LAGOA SANTA

AVANÇAR

Após acionar o comando **Avançar** na tela **Documentos anexos**, a DBD será direcionada automaticamente para a tela de finalização da alteração. Certifique-se de que todas as alterações necessárias já foram realizadas, e clique em **Finalizar alteração**. Marque a ciência quanto ao termo de responsabilidade e clique em **Prosseguir**:

Bem vindo, Meu Nome  

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

Envio

FAZENDA DE MINAS GERAIS

ITCD - Causa Mortis

Nº DO PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

SITUAÇÃO EM: 07/03/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL

DADOS BÁSICOS

DADOS DO FALECIDO

NOME: TST27_NOME

CPF:

TIPO DE DECLARAÇÃO:

ERA CASADO OU VIVIA E

TIPO DE INVENTÁRIO: J

LOCAL: BRASIL

DADOS DO RESPON

NOME: Meu Nome

E-MAIL:

BENS | DIREITOS | DÍVIDAS

OBRAS DE ARTE

Sr(a). Meu Nome CPF nº () 36 responsável pela Declaração de Bens e Direitos (DBD), relativa à transmissão de bens e direitos, formalizada no presente protocolo nº 24.001.0000222-3, CIENTE das penalidades previstas na Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária, e no art. 25 da Lei Estadual nº 14.941/2003, DECLARA a autenticidade das informações prestadas eletronicamente, bem como dos documentos anexados digitalmente.

DECLARA que os bens relacionados no processo de inventário ou arrolamento são exclusivamente os constantes desta Declaração.

DECLARA estar ciente de que a Declaração e os documentos anexados digitalmente serão submetidos à análise desta Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, ainda que eletronicamente, e, apurando-se imposto devido, o não recolhimento do total ou da diferença apurada até o prazo de vencimento, ensejará autuação fiscal, com exigência de juros moratórios e das multas previstas na legislação.

O requerente receberá as intimações relativas ao processo de ITCD em sua caixa de mensagens no sistema, e deverá visualizá-las mediante acesso ao protocolo com autenticação por meio de senha. Declara estar ciente de que, por se tratar de intimação por meio eletrônico, esta considera-se efetivada no dia em que o intimado acessar eletronicamente o seu teor, ou no prazo de 10 dias corridos após o envio da intimação, conforme art. 31, §6º, II e III, do Decreto nº 43.981/05 (RITCD).

7 de Março de 2024.

☒ Li e concordo com o Termo de Responsabilidade acima

CANCELAR

PROSSEGUIR

A DBD será tramitada novamente para unidade fazendária responsável pela análise, para verificação das alterações realizadas, seguindo com os demais trâmites da DBD.



Bem vindo, Meu Nome  

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: EM ANÁLISE 

ITCD vencido
em 07/11/2022   

Dados da DBD

- > Dados Básicos
- > Dados do responsável
- > Beneficiário | Meeiro
- > Bens | Direitos | Dívidas
- > Partilha
- > Documentos anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

Data do Fato Gerador: 10/05/2022

Data do Vencimento: 07/11/2022

UFEMG: 4,7703

ITCD - Causa Mortis

O cálculo da sua DBD está sendo realizado pela SEF. 

Uma notificação será enviada quando a análise for concluída.

Fique atento, pois o prazo para recolhimento do ITCD encerrou-se em 05/11/2022, consequentemente ocorrerá a cobrança de penalidades e juros, respectivamente, conforme art. 36 a 37-B e art. 38 do Decreto No 43.981/2005.
Caso pretenda, o usuário poderá emitir um DAE prévio em valor por ele estipulado. O pagamento ficará sujeito a análise da SEF para eventual complementação do imposto devido.

Valor do DAE prévio

EMITIR DAE PRÉVIO



Secretaria de Estado de Fazenda

Por outro lado, se o contribuinte entender que não se justifica nenhuma alteração na DBD (ou que esta não é mais necessária), na tela da pendência registrada (**Histórico**), deverá ser selecionada a opção **Não é necessário editar a DBD**:

SEF

Secretaria de Estado de Fazenda

Declaração de Bens e Direitos

ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA

Bem vindo, Meu Nome

Dados da DBD

Dados Básicos

Dados do responsável

Beneficiário | Meeiro

Bens | Direitos | Dívidas

Partilha

Documentos anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

Histórico/pendências

07/03/2024 - 08:38 - Meu Nome

Aguardando preenchimento da DBD

07/03/2024 - 08:39 - Meu Nome

DBD enviada

07/03/2024 - 08:39

Em análise

07/03/2024 - 08:40

Pendência registrada

RESOLVER PENDÊNCIA

07/03/2024 - 08:40 - Sistema

Aguardando resolução de pendência

Pendência registrada

Enviado em 07/03/2024 - 08:40

Visto em 07/03/2024 - 08:41

Tipo: Pendência

Motivo: Alteração da DBD pelo contribuinte

Justificativa: Alterar a DBD para.....

Foi apontada a necessidade de editar um ou mais dados da declaração inicialmente enviada. Deseja prosseguir com a edição da declaração?

SIM, EDITAR DBD

NÃO É NECESSÁRIO EDITAR A DBD

Se for selecionada a opção ***Não é necessário editar a DBD***, deverá ser informada a razão pela qual a DBD não será alterada. Em seguida, clique em ***Enviar resolução***:

SEFA
Secretaria de Estado de Fazenda

Bem vindo, Meu Nome

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO: 24.001.0000222-3
FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: AGUARDANDO RESOLUÇÃO DE PENDÊNCIA

Dados da DBD

Histórico/pendências

Dados Básicos

Dados do responsável

Beneficiário | Meelro

Bens | Direitos | Dívidas

Partilha

Documentos anexos

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

07/03/2024 - 08:40

Pendência registrada

RESOLVER PENDÊNCIA

07/03/2024 - 08:40 - Sistema

Aguardando resolução de pendência

07/03/2024 - 08:38 - Meu Nome

Aguardando preenchimento da DBD

07/03/2024 - 08:39 - Meu Nome

DBD enviada

07/03/2024 - 08:39

Em análise

Pendência registrada

Enviado em 07/03/2024 - 11:00
Visto em 07/03/2024 - 11:01

Tipo: Pendência

Motivo: Alteração da DBD pelo contribuinte

Justificativa: Alterar a DBD para.....

Foi apontada a necessidade de editar um ou mais dados da declaração inicialmente enviada. Deseja prosseguir com a edição da declaração?

SIM, EDITAR DBD

NÃO É NECESSÁRIO EDITAR A DBD

Campo para informar o porquê da não alteração

ENVIAR RESOLUÇÃO

SEFA
Secretaria de Estado de Fazenda

A DBD será tramitada novamente para unidade fazendária responsável pela análise, para verificação da justificativa da não alteração da DBD, seguindo com os demais trâmites da DBD, conforme o caso.



Bem vindo, Meu Nome  

Declaração de Bens e Direitos
ITCD Causa Mortis

Nº DE PROTOCOLO:
24.001.0000222-3

FALECIDO: TST27_NOME_8166608
SITUAÇÃO: EM ANÁLISE

ITCD vencido
em 07/11/2022   

Dados da DBD

> Dados Básicos

> Dados do responsável

> Beneficiário | Meeiro

> Bens | Direitos | Dívidas

> Partilha

> Documentos anexos

Documento de arrecadação
estadual (DAE)/pagamentos

Histórico

Documento de arrecadação estadual (DAE)/pagamentos

Data do Fato Gerador: 10/05/2022

Data do Vencimento: 07/11/2022

UFEMG: 4,7703

ITCD - Causa Mortis

O cálculo da sua DBD está sendo realizado pela SEF.

Uma notificação será enviada quando a análise for concluída.

Fique atento, pois o prazo para recolhimento do ITCD encerrou-se em 05/11/2022, consequentemente ocorrerá a cobrança de penalidades e juros, respectivamente, conforme art. 36 a 37-B e art. 38 do Decreto No 43.981/2005.
Caso pretenda, o usuário poderá emitir um DAE prévio em valor por ele estipulado. O pagamento ficará sujeito a análise da SEF para eventual complementação do imposto devido.

Valor do DAE prévio

EMITIR DAE PRÉVIO



Secretaria de Estado de Fazenda